

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)19 abr 2017 | O Globo | LUIZ ERNESTO MAGALHÃES luiz.magalhaes@oglobo.com.br

IPTU será cobrado de empresas em áreas federais

Baseada em nova decisão do STF, prefeitura já tem em mira 68 empreendimentos que ocupam terrenos da União

Uma decisão do STF permite que a prefeitura cobre R\$ 61 milhões de dívidas de IPTU de imóveis em terrenos da União. Lista inclui lojas e posto de gasolina na Avenida Ayrton Senna, na Barra. Uma decisão dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) tomada no início deste mês abre caminho para a prefeitura do Rio voltar a cobrar, de forma amigável ou na Justiça, pelo menos R\$ 61 milhões em dívidas de IPTU de 68 de imóveis que ficam em terrenos da União. Desse total, 58 estão localizados no lado ímpar da Avenida Ayrton Senna, na Barra. A lista inclui o hospital Barra D'Or, a loja Etna, uma academia de ginástica, concessionárias de automóveis e postos de gasolina, além de bares e restaurantes. Todos esses estabelecimentos são locatários de órgãos do governo federal.

O julgamento do STF pôs fim a uma disputa jurídica iniciada em 2000, quando a prefeitura tentou cobrar o IPTU de uma concessionária de veículos (já desativada) na Ayrton Senna, que ocupava uma área da Infraero. Os advogados da revendedora recorreram à Justiça, alegando que a loja tinha direito à isenção porque ficava em área federal. Com base em um artigo da Constituição, eles alegaram que todos os imóveis que pertencem à União, aos estados e às prefeituras (incluindo autarquias e fundações públicas) são imunes à cobrança de tributos, e argumentaram que esse benefício se estende aos inquilinos. A tese foi adotada nos anos seguintes por outros locatários de imóveis da União.

Procuradores do município do Rio sofreram, na Justiça, derrotas que impediram o prosseguimento da cobrança do IPTU. Juízes e desembargadores seguiam uma interpretação do próprio STF que não fazia distinção em relação ao fato de imóveis da União serem utilizados pelo setor público ou por inquilinos da iniciativa privada. No entanto, prefeituras de todo o país apresentaram ações questionando esse entendimento. 'VANTAGENS INJUSTIFICÁVEIS' No último dia 6, dois processos sobre o assunto foram julgados pelo plenário do STF. Um dos recursos era o da prefeitura do Rio contra a concessionária na Barra. O segundo processo envolvia uma disputa judicial entre o município de Santos e a Petrobras, relacionada à cobrança de IPTU de um terreno ocupado pela Transpetro, uma empresa de economia mista. A maioria dos ministros concordou que o IPTU deve ser cobrado quando áreas públicas são arrendadas por particulares. Além disso, o tribunal determinou que a sentença tenha a chamada repercussão geral. Ou seja, deve servir de orientação para julgamentos em instâncias inferiores.

— Não cobrar IPTU dessas empresas era oferecer vantagens tributárias injustificáveis. No lado par da própria Ayrton Senna há dezenas de pontos comerciais que nunca foram isentos do imposto por estarem em áreas particulares. Com a decisão do STF, vamos retomar as cobranças — avisou o procurador-geral do município, Antonio Carlos de Sá.

Procurados pelo GLOBO, Barra D'Or e Etna não retornaram os pedidos de entrevistas.

Impresso e distribuído por NewspaperDirect | www.newspaperdirect.com, EUA/Can: 1.877.980.4040, Intern: 800.6364.6364 | Copyright protegido pelas leis vigentes.

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)